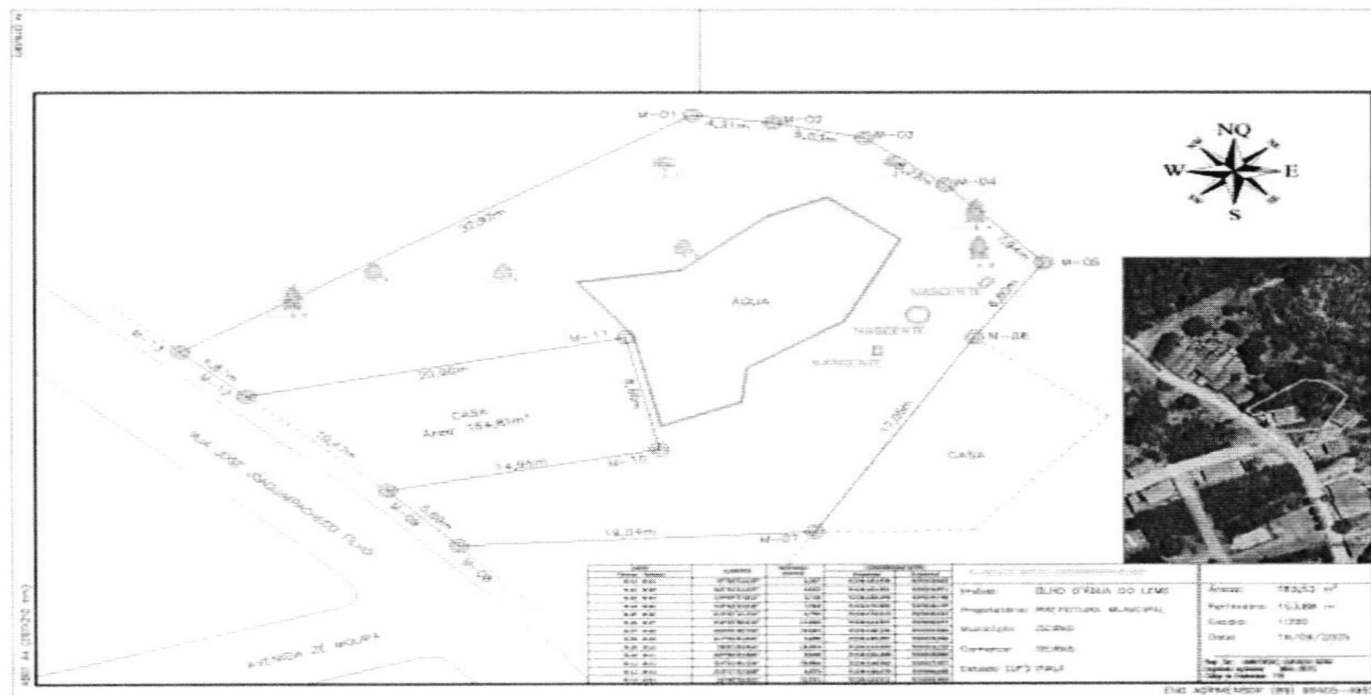


Gabinete da Prefeitura **OEIRAS**
Governo Municipal
ANEXO ÚNICO



ID: A4814991FC2F4
Gabinete da Prefeitura **OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA Nº 163/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO a posse do servidor efetivo estável, em cargo inacumulável de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe A, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no Campus BURITICUPU, constante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 15 de junho de 2026, a vacância do cargo público de Professor de Matemática, ocupado pelo servidor **MOACI RODRIGUES PASSOS**, CPF: 069.XXX.XXX-80, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1.529.

Art. 2º. A vacância que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 12 de junho de 2026.

Hailton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ID: CEA5048E0DBF4
Gabinete da Prefeitura **OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA Nº 164/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CELIA MARIA DA SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 1613, CPF nº 980.XXX.XXX-91, Licença Especial de 90 (noventa dias), referente ao período 10/03/2003 a 10/03/2008, a ser gozada no período de 02/06/2026 a 30/08/2026 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 11 de junho de 2026.

Hailton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI